

MSG. AL . 5.376/2023
Mensagem nº 17/2023.
Salvador, 03 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa do Estado, o anexo Projeto de Lei Complementar, que “*altera a Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, na forma que indica, e dá outras providências.*”

A presente Proposição tem por escopo permitir a incorporação da Gratificação Especial de Produtividade ao vencimento do cargo da carreira de Procurador do Estado, medida de recomposição do vencimento, mantendo, na estrutura remuneratória, a referida gratificação e o mecanismo de aferição da produtividade da carreira.

Ressalta-se que a alteração prevista nesta Proposta produzirá um acréscimo na despesa de pessoal para o exercício de 2023, no valor estimado de R\$4.365.559,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) e, para os anos de 2024 e 2025, o valor de R\$5.199.802,00 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e dois reais).

Conforme previsto no art. 79 da Constituição Estadual, solicito que, na tramitação do Projeto de Lei Complementar, seja observado o regime de urgência, aproveitando para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADOLFO MENEZES
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
Nesta